

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS DO MOVIMENTO BRASILEIROS EMIGRADOS

1- Criação de Secretaria de Estado dedicada aos brasileiros emigrados e com orçamento próprio que cuide de todos os assuntos que estejam fora do âmbito de atuação do MRE, como Educação, Cultura, Direitos Humanos, dentre outros, e que seja parceira do MRE na realização e ampliação de ações para essa comunidade, assim como atuar na promoção de legislação que contemple os brasileiros emigrados.

2- Revogação imediata da resolução que eliminou a necessidade de solicitação do interessado para a emissão de ARB, e que permitiu a deportação imediata de inúmeros brasileiros pelo governo dos Estados Unidos, retirando destes brasileiros, pelo seu próprio país de origem, o direito ao devido processo jurídico naquele país.

3- Adoção do número do CPF como documento único e mandatório para todos os serviços requeridos na rede consular. Para isso, deve-se facilitar, inclusive, o requerimento online e imediato de CPF pelos brasileiros nascidos fora do Brasil, e será ferramenta eficaz para o mapeamento e censo dos brasileiros residentes no exterior, assim como detectar sua mobilidade pelo mundo facilitando a alocação de recursos e programas.

4- Inclusão no Plano Nacional de Educação – PNE dos brasileiros residentes no exterior. Com isso, políticas públicas nesta área passam a pertencer ao Estado, com orçamento próprio e constando no cronograma de ações do MEC, independentemente do governo eleito.

5- Extensão dos esforços educacionais para a cidadania aos brasileiros residentes no exterior. O Brasil exterior reflete, nestes tempos de vida transnacional e interligada, a sociedade brasileira como um todo. O pleno desenvolvimento da sociedade implica em oferecer educação para a cidadania plena, com foco na inserção completa de seus indivíduos e no entendimento do funcionamento dos vários aspectos do governo para o resgate de suas diversas identidades enquanto brasileiros.

6- Apresentação de proposta de lei e promoção de legislação que permita que os brasileiros emigrados votem para representantes nas duas casas do Congresso, a

exemplo da PEC 05/2005 e do PL 5058/2009, para que incluam candidatos residentes no exterior e promovam a participação política e eleitoral no exterior, tal como fazem Itália e Portugal.

PROPOSTAS E DEMANDAS INCLUÍDAS NA CARTA ENVIADA À CAMPANHA DO PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA EM JUNHO

1. Proteção e conscientização sobre crimes ligados à imigração ilegal e desrespeito aos direitos humanos de nossos imigrantes;
2. Criação de cartilhas de conscientização das obrigações dos brasileiros no exterior tais como declaração de impostos, recolhimentos previdenciários etc;
3. Fundos para custeio de qualificações profissionais no exterior (FAT, Sebrae, além de parcerias com entidades locais);
4. Criação de parcerias para o fomento do empreendedorismo;
5. Implementação de políticas permanentes de promoção e difusão da língua portuguesa e da cultura brasileira como *commodity* e *soft power*, como já é realizado por outros países. Algumas sugestões: aulas em formato EAD para comunidades isoladas, distribuição de livros didáticos e paradidáticos, parceria com associações locais para a criação de fundos para bolsas de estudo universitárias para descendentes de brasileiros, criação de leitorados/cadeiras permanentes de língua portuguesa em escolas secundárias e universidades pelo mundo, apoio e promoção de formação continuada de professores de português nas comunidades.
6. Financiamentos de projetos voltados o bem-estar da comunidade expatriada;
7. Promoção de serviços consulares de segunda e terceira geração;
8. Criação de parcerias locais para ampliação e modernização dos serviços consulares;
9. Defesa dos direitos humanos e das minorias;
10. Criação de parcerias com outros órgãos do Governo Brasileiro para a reavaliação dos impostos de remessa de recursos monetários de forma mais vantajosa;
11. Criação de parcerias com outros órgãos do governo para abertura de contas bancárias on-line facilitando e legalizando investimentos da diáspora no Brasil;
12. Negociação da redução da taxa de IR para os aposentados expatriados;
13. Parceria com bancos, estatais ou privados, para criar planos de previdência privada voltada para os imigrantes com direito a repatriação de corpo;
14. Parceria com bancos, estatais ou privados, para criar planos de financiamento para compra da casa própria voltados para a diáspora;
15. Facilitação no processo de importação e exportação de produtos brasileiros para empreendedores brasileiros de pequeno e médio porte no exterior;

16. Criação de políticas de conscientização e informação pré-viagem migratória (por exemplo: tradução de diplomas em órgãos solicitados pelo governo do país de imigração, vacinas a tomar, criação de uma caderneta de vacinação com tradução em inglês);
17. Desburocratização e incentivos fiscais para investimentos culturais e esportivos no exterior, incluindo a exportação de instrumentos musicais, obras de artes visuais, artes cênicas e afins para a divulgação da cultura brasileira no exterior;
18. Isenção de impostos de importação e exportação para obras intelectuais de artistas brasileiros autônomos residentes no exterior;
19. Participação consultiva na nomeação de Cônsul honorário (continuará sendo executada pelo MRE mas com o parecer do Ministério do Imigrante).

LISTA NÃO EXAUSTIVA DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS NECESSÁRIAS PARA INCLUSÃO DOS BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

1. Alteração do Decreto nº 3.000/3048, de 26 de março de 1999, referente à cobrança, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de alíquota de 25% sobre pagamentos de aposentadorias e pensões para aposentados/pensionistas residentes no exterior, aplicando o princípio de isonomia aos brasileiros no exterior para o pagamento de benefícios previdenciários através de reapresentação de projeto de lei para aplicar o princípio da isonomia aos brasileiros no exterior. O Projeto de Lei de Conversão número 12, de 2016 (MP nº 713, de 2016), que altera as leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010, nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e nº 9.481, de 13 de agosto de 1997 foi vetado ao chegar à mesa do presidente à época (disponível no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13315.htm).

2. Alteração das Leis 11.440, de 20 de dezembro de 2006 e 8.829 de 22 de novembro de 1993, que instituem o regime jurídico dos funcionários do serviço exterior e que cria a carreira de oficiais de chancelaria e assistentes de chancelaria para que seja criado o cargo de *Agente Consular Local* para resolver definitivamente problemas de retenção, sublotação, treinamento e, principalmente, para assegurar direitos trabalhistas e definir o regime jurídico desses funcionários.

3. Alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394 de 1996 e leis posteriores, para que sejam inclusivas e justas com os brasileiros emigrados e seus descendentes. 1. Alteração que regulamenta a regularização de diplomas e títulos estrangeiros, tais como o PL-07841/2014, que precisa ser alterada para efetivamente criar um processo justo e rápido para validação de diplomas, à luz do que foi proposto pelo Conselho de Cidadãos de São Francisco (proposta abrangente do Conselho de

Cidadãos de San Francisco que não interfere na autonomia universitária e que modifica completamente o sistema de reconhecimento de diplomas passando a ser um registro em entidade centralizadora (o MEC), promovendo a troca acadêmica e facilitando o reconhecimento de diplomas e títulos como alternativa ao procedimento de validação corrente). 2. A LDB precisa ser inclusiva a respeito da educação fundamental e média para que escolas brasileiras no exterior possam ser reconhecidas; para que escolas que atendam brasileiros emigrados sejam regularmente contempladas com materiais didáticos, paradidáticos e similares, levando em consideração as diferenças encontradas na regulamentação educacional nos diversos países e mais.

4. Alterações legislativas destinadas a facilitar, promover e fomentar o empreendedorismo nas comunidades brasileiras no exterior, eliminando obstáculos que impeçam a importação e exportação por pequenos e microempreendedores, assim como obstáculos fiscais e burocráticos; criação de legislação específica para brasileiros empreendendo no exterior, como a remoção da necessidade de possuir CNPJ ou endereço no Brasil para poder ter acesso aos serviços prestados pela APEX, além de parcerias para treinamento de desenvolvimento subsidiadas conforme acontece no Brasil.

5. Alteração da Lei Federal de Incentivo à Cultura - Lei nº 8.313 do dia 23 de dezembro de 1991 (conhecida como Lei Rouanet) e similares ou criação de nova lei sobre projetos culturais que permitam que brasileiros produzindo e promovendo cultura no exterior possam ser agraciados com apoio governamental, sem impedimentos tais como obrigatoriedade de CNPJ ou endereço no Brasil.

6. Modificação da legislação que rege as OSCIPs (OSCIP é uma qualificação jurídica atribuída a diferentes tipos de entidades privadas atuando em áreas típicas do setor público com interesse social, que podem ser financiadas pelo Estado ou pela iniciativa privada sem fins lucrativos) para inclusão das associações e entidades qualificadas no exterior, para que os benefícios de tal classificação possam se estender às mesmas.

7. Aprovar legislação que permita que os brasileiros emigrados votem para representantes nas duas casas do Congresso, tais como a PEC 05/2005 ou o PL 5058/2009, com mudanças em seus textos para que incluam candidatos residentes no exterior e promovam a participação política e eleitoral no exterior, a exemplo de Itália e Portugal, tendo em vista os valores bilionários de suas remessas anuais ao Brasil e a ausência de participação nas políticas públicas.

8. Alteração da legislação que trata de traduções de documentos em língua estrangeira. A Lei de Registros Públicos (Resolução 155/2012 CNJ) exige a tradução

de documentos estrangeiros unicamente por tradutor juramentado no Brasil, dificultando e encarecendo assim o atendimento às necessidades da comunidade brasileira emigrada. Como exemplo, lembramos que só existem dois tradutores juramentados de grego/português em todo o Brasil. Pedimos que, para residentes no exterior, a tradução possa também ser feita por tradutores certificados nos países de origem (Leis correlatas: Art. 224 do Código Civil; Art. 157 do Código de Processo Civil; Art. 129 e 148 da Lei dos Registros Públicos/1973 e do Decreto nº 13.609, de 21/10/1943).

DEMAIS DEMANDAS

1. Reconhecimento de diplomas emitidos no exterior através da implantação de um registro único e eliminação do sistema de revalidação. A criação de um Centro Nacional de Reconhecimento Acadêmico, ligado ao Ministério da Educação, teria a responsabilidade de receber os registros de diplomas, sem prejuízo da autonomia universitária (já que a revalidação não existirá) e sem prejuízo das provas de entidades de classe (exemplo: CRM), como é a praxe em outros países.

2. Permitir aos brasileiros/profissionais qualificados no exterior que possam se candidatar às vagas de concursos públicos disponíveis no Brasil, desde que tenham seus títulos e diplomas registrados na entidade centralizadora. Esta medida pode facilitar e incentivar a volta de brasileiros altamente qualificados para o mercado de trabalho no Brasil, assim como a troca acadêmica e científica entre o Brasil e outras nações.

3. Aos pesquisadores que tiveram alguma parte de sua formação financiada pelas agências de fomento nacionais, é imprescindível repensar as cláusulas de interstício e novação. É necessário criar mecanismos objetivos e eventualmente quantitativos de análise para avaliar o montante a ressarcir à União correspondente para aqueles estudantes que não retornaram ao Brasil e/ou não concluíram seus projetos de doutorado ou pós-doutorado, considerando:

- Contribuições às redes de pesquisa nacionais (participação de bancas, acolhimento de estudantes brasileiros no exterior, promoção de colaborações internacionais);
- Experiência adquirida como professor pesquisador, pesquisador em instituições no exterior ou posições em cargos estratégicos para consolidação de redes de colaboração;

- Impacto e reconhecimento dos trabalhos produzidos e publicados em revistas acadêmicas de renome;
- Patentes desenvolvidas e homologadas durante o período de estudos.

Enquanto grupo de cidadãos na diáspora, acreditamos também que é possível promover o retorno de pesquisadores ao Brasil com a restauração do sistema de abertura de vagas nas universidades, bem como a possibilidade de submissão e aceitação de projetos de autoria de pesquisadores brasileiros no exterior por laboratórios nacionais. É também necessário considerar que os anos enquanto bolsista sejam contados como tempo de trabalho para fins de aposentadoria, já que o período de estudo no exterior também representa tempo efetivo de trabalho.

4. No campo da educação, propomos as seguintes ações:

- Reconhecimento da importância do ensino de português como língua de herança (PLH) do campo da educação (distinta do ensino de português como língua materna ou língua estrangeira), e criação de políticas linguísticas para o português como língua de herança (PLH);
- Realização do mapeamento das iniciativas e associações atuantes no campo do português como língua de herança (PLH), com o apoio de organizações existentes em cada país;
- Estabelecimento de orientações e parâmetros mínimos para o reconhecimento formal dessas iniciativas, com a chancela do MEC ou MRE, em parceria com organizações existentes em cada país;
- Criação de um plano de apoio financeiro para o desenvolvimento e realização de programas de formação de professores, em parceria com organizações existentes em cada país ou região;
- Criação de um plano de apoio financeiro para os programas dessas iniciativas e para a criação de materiais didáticos que atendam suas especificidades;
- Inclusão de demandas do português como língua de herança (PLH) no Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) do Ministério da Educação;
- Regulamentação da aplicação do ENCCEJA no exterior;
- Aplicação sistemática do ENEM no Exterior;
- Apoio financeiro para a manutenção de iniciativas educacionais e criação de materiais didáticos;
- Avaliação por parte do MEC dos estabelecimentos credenciados e que estão em processo de credenciamento (Resolução Nº1 do CNE/CEB, de 03 de dezembro de 2013);

- Investimento em sistemas para facilitar o diagnóstico de autismo nas crianças brasileiras no Japão.
- Apoiar a criação, manutenção e fiscalização de escolas brasileiras no exterior, e elaboração de certificados de reconhecimento desses estabelecimentos
- Financiar a criação de cursos de ensino de português, inclusive como língua de herança, de história e política à distância para brasileiros no exterior baseado no programa ENCCEJA.
- Incentivar conferências temáticas por meio digitais a partir do programa de história do ENCCEJA acrescentando, numa perspectiva política, temas como i) nossos presidentes e o contexto político social do Brasil nos seus exercícios ; ii) Nossas constituições; iii) O processo de elaboração de leis.
- Criar programas de formação e aperfeiçoamento de professores para brasileiros no exterior, inclusive em cursos de português (ensino presencial ou à distância)
- Garantir e acompanhar a inclusão das crianças brasileiras, inclusive daquelas com necessidades especiais, no sistema educacional de outros países
- Mapear e divulgar oportunidades de ensino de português, presencial e à distância, e outros cursos para brasileiros no exterior
- Fornecer material didático e livros para os brasileiros no exterior
- Oferecer material didático de língua portuguesa pela Internet
- Incentivar a expansão de cursos locais de ensino de português aos brasileiros no exterior
- Utilizar espaços das repartições públicas brasileiras no exterior para aulas de português aos brasileiros
- Estabelecer parcerias com Governos ou instituições locais interessadas em oferecer aulas de português ou de outra língua estrangeira para os brasileiros no exterior.

5. No campo da cidadania e da defesa dos direitos humanos, propomos as seguintes ações:

- Ação permanente para o enfrentamento da violência doméstica no exterior e adequação dos padrões de atendimento às vítimas de violência doméstica aos procedimentos já existentes nos países de acolhimento.
- Ação permanente para a manutenção da saúde mental dos brasileiros residentes no exterior e suas famílias no Brasil. Atendimento psicológico emergencial e gratuito nos postos diplomáticos.
- Oferecer assistência emergencial e gratuita para os brasileiros residentes no exterior e suas famílias como forma de preservar a saúde mental desse tipo de população.
- Criação de um serviço de acolhimento ao brasileiro recém chegado ao exterior que seja responsável por contribuir com informações sobre direitos

fundamentais e cartilhas sobre o funcionamento dos países, podendo até mesmo abranger o empreendedorismo.

- Linha especial (como o 180) aberta para a orientar e ajuda na defesa de direitos da população LGBTQIA+ no exterior
- Criação de projeto sobre o planejamento familiar e aborto.
- Igualdade de casamento e família para os brasileiros emigrados nos países receptores
- Ação permanente e criação de política externa consistente visando a coibir a existência do Tráfico de seres humanos e assegurando o retorno das vítimas ao Brasil e a reinserção no mercado de trabalho brasileiros.
- Combate a tortura ou tratamento cruel dispensado a brasileiro em solo estrangeiro. Criação de política externa consistente que assegure que nenhum brasileiro poderá ser torturado ou receber tratamento cruel no exterior e, caso o sofra, que será repatriado e reinserido no mercado de trabalho a criação de um observatório e divulgação de listas de países que não respeitam esse direito humano, de forma a reduzir o número de viajantes brasileiros a esses países.
- Direito de reconhecimento como pessoa no exterior. Criação de política externa consistente que assegure que os brasileiros serão reconhecidos como pessoas. Se receber tratamento desigual no exterior, caso o sofra, será repatriado e reinserido no mercado de trabalho. Criação de um observatório e divulgação de listas de países que não respeitam esse direito humano, de forma a reduzir o número de viajantes brasileiros a esses países.
- Igualdade perante a lei e direito de acesso à justiça quando direitos forem violados no exterior. Criação de política externa consistente que assegure que os brasileiros no exterior terão acesso ao contraditório e ampla defesa em solo estrangeiro, de forma que tenham igualdade perante a lei estrangeira e acesso à justiça no exterior. Criação de um observatório e divulgação de listas de países que não respeitam esse direito humano, de forma a reduzir o número de viajantes brasileiros a esses países.
- Proteção à vida privada e familiar. Criação de uma rede de apoio e de informação para os brasileiros residentes no exterior que assegurem que os brasileiros emigrados terão direito a proteção da vida privada e familiar no exterior. Criação de um observatório e divulgação de listas de países que não respeitam esse direito humano, de forma a reduzir o número de viajantes brasileiros a esses países.
- Liberdade de movimentação e de deixar e voltar a qualquer país. Criação de uma política externa consistente e com rede de apoio e de informação para os brasileiros residentes no exterior que assegurem que os brasileiros emigrados terão direito a se locomover livremente e de voltar a qualquer país. Criação de um observatório e divulgação de listas de países que não respeitam esse direito

humano, de forma a criar política externa específica para os viajantes brasileiros a esses países.

- Direito de procurar asilo em outros países. Criar política consistente e no âmbito do governo federal que assegure que brasileiros perseguidos pelo sistema terão respeitado o seu direito de pedir asilo em outros países.
- PEC da cidadania. Alterar a Constituição Federal do Brasil em seu artigo 12 para constar que os brasileiros emigrados que optaram por requerer cidadania estrangeira não percam a cidadania brasileira.
- Direito de ter uma nacionalidade. Criar política consistente no âmbito do governo federal que assegure que brasileiros residentes no exterior terão o seu direito de manter a cidadania brasileira respeitado pelo sistema.
- Liberdade de fé, prática religiosa, de expressão e de associação. Criar política externa consistente no âmbito do governo federal que assegure que brasileiros residentes no exterior terão respeitados pelo sistema o seu direito de liberdade de fé, prática religiosa, de expressão e de associação tanto em solo brasileiro quanto no exterior.
- Direitos humanos e educação. “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos.
- Expedição de Carteira de Identidade no exterior. Criação de política consistente que assegure que todos os brasileiros residentes no exterior poderão ver expedidos passaporte e Carteira de identidade no exterior em caso de perda e/ou extravio desses documentos durante sua permanência no exterior, de forma a poder garantir que principalmente a população LGBTQIA+ que costuma ser vítima desse tipo de problema, possa ter os seus direitos respeitados.
- Pagamento seguro online dos emolumentos consulares e das taxa de correios, com geração de etiquetas para retorno automatizadas, e uniformização da documentação exigida pelos consulados e modernização dos sistemas consulares.
- Criação de canal para consultas consulares com utilização de IA (Inteligência Artificial) e robot chat para resolução de dúvidas comuns.
- Com a criação de uma secretaria dos emigrados, criação de presença nas mídias sociais e na web, e de canal de robot chat para contato direto com as comunidades no exterior.
- Ampliação da participação do MRE via mídia social, que presta serviços consulares.
- Criação de websites permanentes e completos, de fácil navegação, para informação consular.
- Apoio às atividades culturais dos brasileiros no exterior, estimulando iniciativas culturais de associações e de brasileiros no exterior, principalmente isenção dos impostos de exportação de materiais e instrumentos relacionados com a cultura

brasileira e destinados a estimular a preservação da nossa cultura, identidade e hereditariedade. Estabelecer parceria com o Ministério da Economia e a Receita Federal para estabelecer a isenção dos impostos de todo e qualquer material e instrumento relacionado a preservação da cultura brasileira que seja destinado a atividade culturais e a centros culturais idôneos devidamente registrados no Ministério da Cultura - Maior apoio a artistas brasileiros emigrados que possam também se beneficiar de projetos financiados pela Lei Rouanet através de parcerias com o Itamaraty e o Ministério da Cultura por meio das Embaixadas, Consulados e Centros Culturais brasileiros ao redor do mundo, com o intuito de preservar e divulgar a nossa cultura.

- As comunidades brasileiras emigradas vem por meio desta pedir atenção especial do governo brasileiro à Proposta de Emenda à Constituição (PEC 16/21) que diz respeito ao caso da brasileira Claudia Hoerig que perdeu a nacionalidade brasileira por ter se naturalizado norte-americana. Este é um caso que trouxe grande preocupação a toda a comunidade brasileira emigrada visto que muitos deles gozam de dupla ou tripla cidadania, e nunca pensaram que seria possível perder a cidadania nata brasileira, regulado pelo artigo 12 da Constituição Federal. Em 2019, Claudia Hoerig foi condenada nos Estados Unidos pelo assassinato do marido, ocorrido em 2007. Refugiada no Brasil, ela foi extraditada para os Estados Unidos, apesar de a Constituição proibir a extradição do brasileiro nato para responder por crimes no exterior. Isso só pôde acontecer porque o Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que Hoerig deixara de ser brasileira, por vontade própria, para tornar-se unicamente cidadã norte-americana, antes da data do assassinato.
- Homologações de divórcios – destacou-se a importância de facilitação de trâmites pelo Judiciário brasileiro, bem como revisão das leis e normas que exigem a anuência do ex-cônjuge para encaminhamento do processo. Preparar os postos consulares para o atendimento à demanda de celebração de divórcios consensuais (MRE); estabelecer diálogo com o Judiciário para avaliar possibilidades de facilitação dos trâmites de homologação de sentenças de divórcio proferidas em países estrangeiros (MRE, STJ, CNJ);
- Contratação de advogados, onde isso ainda não ocorre e se identifica demanda, para orientação e aconselhamento de cidadãos brasileiros sobre temas de direito local, bem como sobre questões de direito internacional privado.
- Ressaltou-se a importância da assessoria jurídica em questões referentes à guarda de menores em casos que envolvam a Convenção de Haia sobre Subtração de Menores.
- Gestões junto ao CNJ e ANOREG, entre outros, para a aceitação dos atos notariais realizados no exterior, sem a necessidade de legalização no Brasil ou transcrição em cartório.

- Aceitação do passaporte brasileiro, no Brasil, pelos cartórios e demais repartições públicas, como documento válido de identificação (MJ, CNJ)
- Solicitou-se ao Itamaraty efetuar gestões para a facilitação de reconhecimento recíproco de carteiras de habilitação em países a serem identificados (MRE).
- Firmar acordo bilateral entre Brasil-EUA para emenda na legislação do Medicare e Social Security para que nos casos do segurado imigrante atingir a idade de inscrição obrigatória no Medicare de 65 anos de idade, mas que esse imigrante ainda não esteja tenha atingido os quarters necessário residindo definitivamente no EUA, que esse imigrante não seja punido com multas pela perda do período de inscrição uma vez que ele não estava aqui para fazer essa inscrição no período estabelecido.
- Firmar acordo bilateral entre Brasil-EUA para emenda na legislação do Medicare e Social Security para que nos casos do segurado imigrante atingir a idade de inscrição obrigatória no Medicare de 65 anos de idade, mas que esse imigrante ainda não tenha os tempo de contribuição (quarters) suficientes para se aposentar e se inscrever no MediCare e que possa aceitar planos de saúde privados, como Obamacare ao invés de exigir somente planos de saúde comercial para evitar as multas de 10% para cada ano que a pessoa que a pessoa se qualifica e não pode ainda se inscrever por falta de pagamento de quarters e não ter o plano de saúde correspondente considerado correto pelo Social Security.

6. No campo do empreendedorismo, negócios e comércio, propomos as seguintes ações:

- Conectar os empreendedores brasileiros locais e inseri-los no contexto de negociações internacionais, tais como feiras de negócios e eventos brasileiros no exterior;
- Promover a aproximação dos pequenos e médios exportadores/importadores brasileiros no exterior por meio de atuação direta de órgãos como o MRE, as Câmaras do Comércio, o Ministério da Agricultura, da Indústria, do Comércio Exterior e da Receita Federal na elaboração, organização e execução de estratégias que incluam os pequenos empreendedores brasileiros residentes no exterior. Espera-se assim, alcançar a conexão ideal entre empresas brasileiras no exterior e facilitar a inserção de empresas com sede no Brasil por meio do network gerado nos eventos, com o objetivo de inserir pequenas, médias e grandes empresas brasileiras no contexto de competitividade internacional.
- Inserção no orçamento dos órgãos MRE, Câmaras do Comércio, o Ministério da Agricultura, da Indústria, do Comércio Exterior e da Receita Federal

- Incentivo à maior participação de instituições que oferecem programas concebidos especificamente para fomentar o empreendedorismo (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, etc);
- Promoção de reuniões de negócios entre microempreendedores brasileiros e entidades locais, na diáspora, para a discussão de oportunidades comerciais, com apoio de entidades brasileiras e órgãos locais de jurisdições brasileiras no exterior;
- Realização de palestras e seminários voltados para cidadãos brasileiros que pretendem abrir empresas no retorno ao Brasil;
- Criação de programa onde pequenos e microempreendedores brasileiros possam oferecer seus produtos ou serviços e estabelecer rede de contatos;
- Realização de palestras e workshops de apoio ao pequeno e microempreendedor brasileiros, a serem realizados na diáspora, além de demais informações que possam ser de interesse de empresários brasileiros (leis locais e brasileiras para importação/exportação, abertura de empresas, exigências burocráticas locais para habilitação e obtenção de licenças de funcionamento, preparação de planos de negócios consistentes, prestação de informações sobre o regime fiscal aplicável aos vários setores, formas de acesso a crédito local (exterior) e no Brasil.
- Conexão do empreendedor brasileiro no cenário estrangeiro por meio de suporte brasileiro e com o devido nível de referência e representação oficial.
- Inserção no orçamento do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.
- Inserção no orçamento dos órgãos Anvisa, Câmaras do Comércio, o Ministério da Agricultura, da Indústria, do Comércio Exterior e da Receita Federal
- Gerar plataforma de divulgação e compartilhamento de empreendedores brasileiros no exterior, pelos canais oficiais de comunicação, com o objetivo de mostrar os trabalhos e serviços brasileiros no exterior por meio de divulgação oficial e institucional;
- Maior atuação do Banco do Brasil para verificar a possibilidade de desenvolver ações que favoreçam o empreendedor brasileiro; (Criação de Espaço do Empreendedor, Processo seletivo, Manual de trabalho, editais).
- Inserção geral de pequenos empreendedores no calendário e orçamento da APEX, a fim de dar visibilidade e gerar possibilidades de negócios, não apenas entre empresas do Brasil, mas também entre empreendedores diversos que já estão situados nas comunidades brasileiras do exterior e podem contribuir com uma conexão de negócios sólida.
- Apoio à participação de micro e pequenos empresários brasileiros em feiras e eventos comerciais;
- Criação e apoio à Feira do Empreendedor - Seguir a mesma lógica da Feira da Cultura/Educação. (Foi realizada em Amsterdam a First Brazilian MKB Fair in

The Netherlands - Feira de Empreendedorismo voltada para empreendedores locais) - (IV & V Mostra de Talentos Empreendedores da Bélgica)

- Criação de Hub/Incubadora para micro e pequenos empresários como ponto de suporte a exemplo da Startup Portugal.
- Elaboração de projetos como o “Espaço do Trabalhador Brasileiro”. Espaço para exposição permanente de produtos ou serviços.
- Criação de novos Guias do Empreendedor com temas relacionados ao empreendedorismo (planejamento e gestão de negócios, finanças, marketing, atendimento, inovação, gestão de RH, gestão de qualidade, legislação, tributação, franquias, entre outros).
- Consultorias individualizadas para até 25 pequenos e microempresários frequentes; (Necessidade de profissional local junto aos conselhos)
- Organização pela Câmara de Comércio, Indústria e Serviços direta/indiretamente para a comunidade brasileira, de eventos de capacitação sobre empreendedorismo;
- Realização de eventos diversos com órgãos locais voltados para capacitação de micro e pequenos empreendedores, com vistas a usufruir de cursos e atividades demandadas pelos empreendedores brasileiros;
- Identificar e promover cursos presenciais no exterior e oferecidos pelo Sistema S (SEBRAE, SENAC e SESI) que estejam adequados ao perfil dos micro e pequenos empreendedores brasileiros pelo mundo, a exemplo de aulas presenciais com o Sebrae sobre empreendedorismo no exterior.
- Buscar a realização de encontros preparatórios com o SEBRAE para facilitar a vinda do SEBRAE e conhecimento das realidades locais; (Informações sobre Empreendedorismo na Suíça dia 17 de março de 2018. Conselho de Cidadania em parceria com o Consulado de Zurique).
- Fomentar oficialmente a organização de cooperativas de empreendedores no exterior para facilitar sua atuação e atuar como ideais representantes do Brasil no exterior.

7. No campo das igrejas e práticas religiosas, propomos as seguintes ações:

- Censo religioso: consulados podem fazer um cadastro de todas (ou a maioria das) as igrejas/grupos religiosos nos países da diáspora brasileira. Cada entidade cadastrada deverá fornecer o número aproximado de fiéis, assim como os dados dos responsáveis. O cadastro poderá ser atualizado a cada 2 anos. A fim de evitar trabalho extra para o consulado, entidades civis de emigrados poderiam ajudar na coleta e compilação dos dados.

Atenciosamente,

Movimento Brasileiros Emigrados